



CONVOCAÇÃO PARA A MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS E CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO 2023.2 DA UNIFAP-CAMPUS OIAPOQUE

O Diretor do Departamento de Registro e Controle Acadêmico da Universidade Federal do Amapá – DERCA/UNIFAP no uso de suas atribuições legais e estatutárias **CONVOCA** os candidatos Aprovados e Classificados na Lista do Processo Seletivo 2023.2 para habilitação e matrícula nos Cursos de Graduação do Campus Oiapoque.

1. O candidato APROVADO E CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO 2023.2 UNIFAP – CAMPUS OIAPOQUE deverá comparecer presencialmente, ou seu procurador legalmente constituído, ao Campus Oiapoque situado na Rodovia BR 156, nº 3051, Bairro Universidade, município de Oiapoque-AP, no horário e dia estabelecido no **ANEXO I** deste edital para participar da habilitação com a entrega da documentação solicitada para matrícula nos cursos de Bacharelado em Direito, Bacharelado em Enfermagem, Licenciatura em Ciências Biológicas, Licenciatura em Geografia, Licenciatura em Letras – Português/Francês.

1.1. Os candidatos das cotas Pretos e Pardos (PP'S) deverão passar por avaliação da Comissão de Heteroidentificação no prédio da UNIFAP – Campus Oiapoque **no dia 30 de outubro de 2023, às 14h30min.**

1.2. A lista de candidatos aprovados e classificados do Campus Oiapoque está disponível para consulta em: <https://depsec.unifap.br/concursos/processos/6500e74e8b364f632de9ae62>.

1.3. Sendo deferida a documentação do candidato convocado, segundo os critérios do presente Edital, o candidato será habilitado no processo de matrícula pela equipe da Divisão de Registro e Controle Acadêmico – DIRCA. Após o cadastro, a DIRCA enviará por e-mail ao candidato informando seu número de matrícula.

2. O candidato convocado deverá estar de posse dos originais e fotocópias **LEGÍVEIS** dos seguintes documentos:

2.1. Documento de Identidade (são considerados documentos de identificação as carteiras e/ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança, pelos Institutos de Identificação, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores do exercício profissional e carteiras funcionais que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de



trabalho; carteira nacional de habilitação –modelo novo com foto na forma da Lei nº.9.053/97).

2.2. CPF;

2.3. Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de dezoito anos) disponível pelo site do Tribunal Superior Eleitoral (www.tse.jus.br);

2.4. Certidão de Nascimento ou Casamento;

2.5. Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino e maior de 18 anos);

2.6. Certificado, Diploma ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio. Se for Certificado expedido pelas Escolas Públicas ou Privadas deverá conter o carimbo de autenticação e validação do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar (NIOE), caso contrário deverá ser expedido por Instituição reconhecida pelo órgão competente.

2.7. Histórico Escolar do Ensino Médio. Se for expedido pelas Escolas Públicas ou Privadas deverá conter o carimbo de autenticação e validação do Núcleo de Inspeção e Organização Escolar (NIOE), caso contrário deverá ser expedido por Instituição reconhecida pelo órgão competente.

2.8. Comprovante de endereço (com data anterior máxima de 90 dias). Se o comprovante não estiver em nome do candidato, dos seus pais ou do cônjuge, vínculo que será comprovado através de documentação oficial, o candidato deverá apresentar uma declaração de residência devidamente registrada em cartório.

2.9. O candidato deverá, ainda, trazer **um classificador transparente com elástico**, preferencialmente incolor, **além de uma foto 3x4.**

2.10. Os candidatos que no ato da matrícula não puderem apresentar para a conferência o original dos documentos solicitados no item “2” deverão apresentar as fotocópias devidamente autenticadas em cartório, comprometendo-se entregar a via original para fins de conferência no prazo estipulado no Formulário de Matrícula, Anexo VI.

2.11. Formulário de Matrícula - ANEXO VI preenchido com letra de forma.

2.12. Quando não for possível apresentação do Certificado de Conclusão do Ensino Médio, o candidato poderá apresentar Atestado de Conclusão **com data anterior máxima de 180 dias.**



2.13. O candidato ou seu procurador legalmente constituído que não estiver presente ou que estiver com a documentação incompleta no momento da matrícula perderá o direito à vaga.

3. Os candidatos que optarem em concorrer através **DAS MODALIDADES DE RESERVA DE VAGAS - (Sistema de Cotas)** - deverão apresentar na habilitação da matrícula, além dos documentos especificados no item “2”, os seguintes documentos observando as categorias listadas abaixo de acordo com a cota em que foi aprovado.

4. A matrícula obedecerá a ordem de classificação dos candidatos, por curso e modalidade/sistemas de cotas, de acordo com o quantitativo de vagas disponíveis, não sendo direito subjetivo à efetivação da matrícula dos convocados além do número exato de vagas;

5. PARA CANDIDATOS APROVADOS NA COTA RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI DEF:

5.1. Os candidatos da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários mínimos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes deverão apresentar os documentos especificados nos subitens “2.1 a 2.11” e o ANEXO II – DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS e ANEXO III– DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR deste edital;

5.2. Os candidatos classificados para vaga de deficiente deverão apresentar laudo médico, **emitido nos últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID**);

5.3. O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

5.4. O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

a) O candidato terá o prazo de 24 horas, a partir da divulgação da lista de indeferidos do sistema especial de reserva de vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento;

b) O candidato que não interpor recurso no prazo estabelecido ou ter o recurso indeferido perderá a vaga destinada à pessoa com deficiência;

c) As situações de entrega de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de



inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

6. PARA CANDIDATOS APROVADOS NA COTA RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI NDEF:

6.1. Os candidatos da Rede Pública de ensino subcategoria com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários mínimos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não deficientes deverão apresentar os documentos especificados nos subitens “2.1 a 2.11” e o ANEXO II-DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS e ANEXO III-DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR deste edital.

7. PARA CANDIDATOS APROVADOS NA COTA RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI DEF:

7.1. Os Candidatos da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários mínimos, não autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes deverão apresentar os documentos especificados nos subitens “2.1 a 2.11” e o ANEXO III-DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR deste edital.

7.2. Os candidatos classificados para vaga de deficiente deverá apresentar laudo médico, **emitido nos últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID**);

7.3. O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

7.4. O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

- a)** O (A) candidato (a) terá o prazo de 24 horas, a partir da divulgação da lista de indeferidos do sistema especial de reserva de vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento;
- b)** O (A) candidato (a) que não interpor recurso no prazo estabelecido ou ter o recurso indeferido perderá a vaga destinada à pessoa com deficiência;
- c)** As situações de apresentação de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o



indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

8. PARA CANDIDATOS APROVADOS NA COTA RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI NDEF:

8.1. Os candidatos da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita inferior a 1,5 salários mínimos não autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não deficientes deverão apresentar os documentos especificados nos subitens “2.1 a 2.11” e o ANEXO III–DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR deste edital.

9. PARA CANDIDATOS APROVADOS NA COTA RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI DEF:

9.1. Os candidatos da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários mínimos autodeclarados pretos, pardos e indígenas, deficientes deverão apresentar os documentos especificados nos subitens “2.1 a 2.11” e o ANEXO II–DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS e ANEXO III–DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR deste edital.

9.2. Os candidatos classificados para vaga de deficiente deverá apresentar laudo médico, emitido nos **últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (**CID**);

9.3. O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º3298/1999 e N.º5296/2004.

9.4. O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

a) O candidato terá o prazo de 24 horas, a partir da divulgação da lista de indeferidos do sistema especial de reserva de vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento;

b) O candidato que não interpor recurso no prazo estabelecido ou ter o recurso indeferido perderá a vaga destinada à pessoa com deficiência;

c) As situações de entrega de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

10. PARA CANDIDATOS APROVADOS NA COTA RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI NDEF:



10.1. Os candidatos da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários mínimos, autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não deficientes deverão apresentar os documentos especificados nos subitens “2.1 a 2.11” e o ANEXO II–DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS e ANEXO III–DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR deste edital.

11. PARA CANDIDATOS APROVADOS NA COTA RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI DEF:

11.1. Os candidato da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários mínimos, não autodeclarados pretos, pardos e indígenas, deficientes deverão apresentar os documentos especificados nos subitens “2.1 a 2.11” e o ANEXO III–DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR deste edital.

11.2. Os candidatos classificados para vaga de deficiente deverão apresentar laudo médico, emitido nos **últimos doze meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

11.3. O laudo médico poderá ser avaliado por uma comissão composta por um médico designado para esse fim, um professor especialista em Educação Especial e um representante da Comissão de Matrícula da UNIFAP, a fim de verificar o cumprimento do estabelecido pela Lei Federal nº 7853/1989 e pelos Decretos N.º 3298/1999 e N.º 5296/2004.

11.4. O candidato terá indeferida a solicitação para concorrer às vagas reservadas pelo sistema especial, se:

- a) O candidato terá o prazo de 24 horas, a partir da divulgação da lista de indeferidos do sistema especial de reserva de vagas, para solicitar interposição de recursos sobre seu indeferimento;
- b) O candidato que não interpor recurso no prazo estabelecido ou ter o recurso indeferido perderá a vaga destinada à pessoa com deficiência;
- c) As situações de entrega de documentação incompleta, de omissão, de incompatibilidade, de inveracidade entre as informações prestadas na documentação apresentada, também acarretarão o indeferimento à solicitação para concorrer ao sistema especial de reserva de vagas.

12. PARA CANDIDATOS APROVADOS NA COTA RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI NDEF:

12.1. Os candidatos da Rede Pública de ensino com renda bruta per capita superior a 1,5 salários mínimos, não autodeclarados pretos, pardos e indígenas, não deficientes deverão apresentar os



documentos especificados nos subitens “2.1 a 2.8” e o ANEXO III–DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR deste edital.

13. O DERCA/UNIFAP em consonância com a Comissão de Heteroidentificação e em obediência à Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que regulamenta sobre o procedimento de Heteroidentificação complementar dos candidatos cotistas exercerá procedimentos amparados pela citada regulamentação.

13.1. As vagas destinadas às pessoas negras (de cor preta e parda) compõem cotas raciais que são destinadas a pessoas negras (de cor preta ou parda) devendo o candidato comprovar que possui traços fenotípicos de pessoas negras frente à banca de Heteroidentificação especificamente destinada para esse fim.

13.2. O resultado da avaliação da Comissão de Heteroidentificação será publicado na página deste edital.

13.3. O candidato mediante o seu nome INDEFERIDO pela Comissão de Heteroidentificação terá prazo de 24h para interpor recurso junto à COMISSÃO RECURSAL apresentando justificativa que comprovem a inconsistência da referida Comissão para o e-mail: dirca@unifap.br.

13.4. O candidato mediante o seu nome INDEFERIDO pela Comissão de Heteroidentificação fará o seu recurso via e-mail, dentro do prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos indeferidos pela comissão de Heteroidentificação de todos os cursos que apresentarem recurso dentro do prazo estarão automaticamente convocados para comparecer no Prédio da UNIFAP- CAMPUS OIAPOQUE, **no dia 03 de novembro de 2023, às 14h30min**, para avaliação presencial pela **Comissão Recursal**.

13.6. O candidato autodeclarado Preto ou Pardo que não passar pela comissão de Heteroidentificação estará automaticamente eliminado e perderá o direito a vaga.

14. Perderá o direito à vaga o candidato classificado com a bonificação de 20% que não comprovar, no ato da matrícula, que estudou integralmente o ensino médio ou equivalente, em escola pública ou privada, no estado do Amapá, na mesorregião do Marajó e no município de Almeirim (PA).

15. A comprovação da bonificação poderá ser verificada através do histórico escolar do Ensino Médio certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio expedido pelo órgão competente.



16. Para ambas as cotas com renda bruta per capita superior ou inferior a 1,5 salários mínimos, o candidato terá que comprovar renda a que se refere conforme ANEXO III–DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR deste edital.


17. A Universidade Federal do Amapá se resguarda do direito de, em qualquer tempo, dentro dos prazos legais, comprovar a veracidade das informações prestadas, podendo inclusive solicitar outros documentos, cabendo ao infrator às sanções legais.

18. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referente ao edital, não cabendo alegação de desconhecimento dos trâmites da matrícula.

19. É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados e documentos apresentados em sua pasta no ato da habilitação para matrícula.

20. O candidato que não estiver presente ou que estiver com a documentação incompleta no momento da matrícula perderá o direito à vaga.

Oiapoque-AP, 23 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 JESSE DA COSTA MACIEL
Data: 23/10/2023 18:06:21-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jessé da Costa Maciel
Diretor do DERCA
Portaria nº 0243/2023



CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DE MATRÍCULA - PS/2023.2 CAMPUS OIAPOQUE

CIÊNCIA BIOLÓGICAS (LICENCIATURA) (MATUTINO)

DIA: 27/10/2023

HORÁRIO: das 08h30min às 11h45min e das 14h30min às 18h00min

LOCAL: Sala D1 – Campus Oiapoque

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62d1557	Brenda Gomes Gadelha	3128.40
2	e621f758	Ana Paula De Souza	2949.72
3	e6248e67	Mônica De Sá Franques	2931.50
4	e62c8146	Maria Letícia Lima Teixeira	2831.00
5	e6246b41	Laryssa Dos Santos Sarmento	2688.70
6	e621ba61	Thiago Henrique Braga De Miranda	2655.50

RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e628c642	Gideanildo Moraes Martins	2620.60
2	e62c0292	Bruna Leticia Moraes Lobato	2550.00
3	e6221b12	Mariana Barbosa Lima	2547.70
4	e62c5c84	Jenif Karoliny Dos Passos Cardoso	2432.60
5	e62a3867	Juliana Oliveira Da Silva	2316.90

RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62c9497	Gabriel Henrique Maia Da Paixão	2520.70
2	e6223413	Emilly Karolainy Pereira Farias	2197.20
3	e627c114	Ivy Cristianne Santos Vales	2154.20

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI (DEFICIENTE)



Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI (NÃO DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI (NÃO DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados



DIREITO (BACHARELADO) (NOTURNO)

DIA: 27/10/2023

HORÁRIO: das 08h30min às 11h45min e das 14h30min às 18h00min

LOCAL: Sala B1 – Campus Oiapoque

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e623ac57	Jatniel Barbosa Marques	4059.72
2	e62d3563	Larissa Freitas Telles	3960.12
3	e62eb275	Talles Bruno Torres Oliveira	3790.80
4	e629d750	Taila Santiago Oliveira Fialho	3586.20
5	e6230274	Mayara Mikelle Farias Rodrigues	3515.76
6	e624c038	Yasmin Macedo Dias	3363.40

RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI (DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62b4268	Lucileide Da Silva Lima	2584.10

RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62f7533	Alan Da Silva E Silva	3365.04
2	e62a3229	Arthur Gomes Da Silva	3299.28
3	e62db104	Roberta Moraes Barboza	3095.76
4	e62f4b23	Rômulo Lopes Silva	2983.30
5	e6230177	Jaqueline Pereira De Souza	2952.00

RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62e0884	Loraine Sofia Patekoski Figueiredo De Barros	3087.80
2	e621ca02	Francisco Beserra De Sousa Filho	3076.00
3	e6240756	Renata De Oliveira Cardoso	2731.80
4	e62b0851	Gabriela Caetano Azulay Dos Santos	2389.20
5	e62b6424	Monalisa Pereira Da Silva	2382.70

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI (DEFICIENTE)



Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e6216d09	Jacqueline Gonçalves Ramos	2879.00

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62e1120	Vanessa Da Silva Souza	3377.28
2	e62e1f73	Marcio Jose Silva De Figueiredo	2992.92
3	e623c816	Luiz Furtado De Carvalho	2805.20

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI (DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e6235779	Marcos Silva Albuquerque	2732.16

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62f0039	Maria Eduarda Silva Lima Correia	3249.30
2	e629bc50	Alfonso Rafael Cavalcanti Struck	3138.90
3	e62e9a17	Tiago Bruno Gadelha De Sousa	2871.40



ENFERMAGEM (BACHARELADO) (INTEGRAL)

DIA: 27/10/2023

HORÁRIO: das 08h30min às 11h45min e das 14h30min às 18h00min

LOCAL: Sala B1 – Campus Oiapoque

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e6297e70	Arturo Bernard Nascimento Gama	3095.20
2	e6278076	Ana Lívia Lima Jacques	3041.52

RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e623fc74	Mara Dalila Da Costa Ferreira	2999.76

RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e6293701	Matias Uchoa	2859.40

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62e6432	Victor Jean Jacque Dos Santos	3140.28

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e6270d36	Mayane Da Silva Dos Santos	3158.40



GEOGRAFIA (LICENCIATURA) (NOTURNO)

DIA: 27/10/2023

HORÁRIO: das 08h30min às 11h45min e das 14h30min às 18h00min

LOCAL: Sala B2 – Campus Oiapoque

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62c9992	Claudia Leticia Morais Bezerra	2516.40
2	e62a1556	Taynara De Souza Sanches	2381.10
3	e62d9938	Emina Tavares Ben Shalon	2361.60
4	e6292567	Paula Daiane Gomes De Oliveira	2239.40
5	e62d0730	Maria Eduarda Barbosa Dos Santos	2189.00
6	e628da87	Lemuel Nascimento Siqueira	2181.80
7	e62afb42	Ioride Dos Reis Oliveira	2154.30
8	e62ac055	Francini Pantoja De Oliveira	1994.20
9	e626af40	Gerivaldo Dos Santos Forte	1983.90
10	e62b2202	João Vitor De Sousa Lima	1968.00
11	e621c488	Dhemeson Flexa Freitas	1942.90

RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI (DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62c9e60	Cauã Alves Da Silva	1951.00

RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62e4c83	Edson Gabriel De Sá Da Silva	2775.20
2	e62e7664	Jennifer Haissa Sena Silva	2374.50
3	e62f9203	Jean De Souza Melo	2288.20
4	e62d2e06	Karolina Martins Da Silva	2255.40
5	e62ba682	Andressa Cardoso Alves	2249.30
6	e629d035	Maria Luara De Sousa Farias	2247.20
7	e6241c28	Josue Pantoja De Oliveira	2149.50
8	e625c682	Nilton Fortes Dos Santos	2123.70
9	e62a0c04	Tatiane Pereira Diniz	2098.50
10	e62f6d59	Lucas Gomes Do Nascimento	2066.60

RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados



RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e620fa48	Andre Da Silva Alcantara	2754.36
2	e6259b52	Edivaldo Batista Da Silva	2677.00

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e622be33	Francisca Cleide Pereira Garcia	2255.50

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62f6a19	Camila Barbara Souza Barbosa	2590.80
2	e62ea225	Clarice Costa Lima	2140.90



LETRAS - PORTUGUÊS E FRANCÊS (LICENCIATURA) (NOTURNO)

DIA: 27/10/2023

HORÁRIO: das 08h30min às 11h45min e das 14h30min às 18h00min

LOCAL: Sala B3 – Campus Oiapoque

AMPLA CONCORRÊNCIA

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62b8047	Nayelle Rodrigues Dos Reis Do Nascimento	2573.52
2	e6241019	Rosimere Furtado Guedes	2421.80
3	e62d4385	Ijoize Franklin Santana Monteiro	2395.80
4	e62d7741	Nilton Cesar Reis Fontinele	2344.10
5	e62d0847	Júlia Sofia Castro Batista	2342.30
6	e6218019	Hariane Dourado De Souza	2085.70
7	e621d922	Ywlene Oliveira Alves	2044.00

RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI (DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e6285327	Maria De Fatima Costa De Souza	2114.00

RENDA INFERIOR A 1,5 SM PPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e621f134	Sara Paz Benzita Dos Santos Maciel	2785.20
2	e621a109	Danilo Lima Ferreira	2528.80
3	e6286465	Adrielle Leandra Almeida Dos Santos	2412.60
4	e62f3b28	Luan Miranda Feitosa	2367.50
5	e62f9d82	Raylane Lima Barbosa De Araujo	2334.00
6	e62e5d56	Raimunda Ozenir Da Silva Souza Da Rocha	2229.10
7	e6203441	Kesio Dos Santos Forte	2084.20

RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA INFERIOR A 1,5 SM NPPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62f9f16	Monica Cristina Silva Figueiredo	2059.90

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados



RENDA SUPERIOR A 1,5 SM PPI (NÃO DEFICIENTE)

Class.	Inscrição	Candidato	Pontuação
1	e62dab43	Samanta Da Silva Ferreira	2786.40
2	e62a6224	Igor Barbosa	2416.90
3	e62b4962	Alexvandre De Souza Maciel	2248.90

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI (DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados

RENDA SUPERIOR A 1,5 SM NPPI (NÃO DEFICIENTE)

Não houve candidatos inscritos ou classificados



ANEXO I

DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL (Portaria Normativa nº18/2012)

OBS: É necessário apresentar apenas um dos comprovantes para cada membro que compõem renda do grupo familiar.

1. Trabalhadores Assalariados:

- 1.1. 03 (três) últimos Contracheques;
- 1.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 1.3. CTPS registrada e atualizada;
- 1.4. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- 1.5. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS;
- 1.6. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

2. Atividade Rural:

- 2.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 2.2. Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- 2.3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- 2.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- 2.5. Notas fiscais de vendas.

3. Aposentados e Pensionistas:

- 3.1. Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 3.2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- 3.3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;

4. Autônomos e Profissionais Liberais:

- 4.1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;



- 4.2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
 - 4.3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
 - 4.4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - 4.5. **Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos(Decore) emitido por contador.**
- 5. Rendimentos de Aluguel ou Arrendamento de Bens Móveis e Imóveis:**
- 5.1. Declaração recente do Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF acompanha da do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.
 - 5.2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.
 - 5.3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUTODECLARADOS

Eu, _____
, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, para fins de atendimento da Lei nº. 12.711 de 29 de agosto de 2012 e tendo sido selecionado(a) para uma das vagas reservadas a candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e deficientes no Processo Seletivo VIA ENEM – 2023.2 para o Curso de _____, Campus Oiapoque, DECLARO-ME () preto () pardo () indígena () deficiente e assumo responsabilidade pela veracidade desta informação.

Oiapoque-AP, ____/10/2023.

Assinatura do(a) Candidato(a)

**Observação: o preenchimento poderá ser escrito ou digitado.*



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

Eu (Nome do candidato), _____, CPF: _____, declaro para todos os fins referente à Habilitação e Matrícula no Processo Seletivo VIA ENEM – 2023.2 da Universidade Federal do Amapá, Campus Oiapoque, que a composição de minha renda familiar corresponde ao discriminado no quadro abaixo:

***RENDA FAMILIAR (Entende-se por família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio).**

NOME COMPLETO*	GRAU DE PARENTESCO	CPF	REMUNERAÇÃO

Estou ciente que poderei ser responsabilizado criminalmente, caso as informações aqui prestadas não correspondam à verdade.

Oiapoque-AP, ____/10/2023.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ASSINATURA(S) DO(S) MEMBRO(S) ASSALARIADO(S)

***O(s) responsável(is) financeiro(s) deverá(ão) apresentar esta declaração assinada acompanhada de documento oficial com foto e fotocópia legível, bem como trazer um dos DOCUMENTOS MÍNIMOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL do ANEXO I com suas respectivas fotocópias.**



ANEXO VI

FORMULÁRIO DE MATRÍCULA (PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

DATA DA MATRÍCULA ____/____/2023.

IDENTIFICAÇÃO

NOME _____

NOME SOCIAL _____

CURSO _____ CPF _____

ENDEREÇO _____ Nº - _____

BAIRRO _____ CEP _____

MUNICÍPIO _____ UF _____ TELEFONE _____

EMAIL (em letra de forma) _____

Tipo Sanguíneo: _____

O candidato se autodeclara: () BRANCO () PRETO () PARDO () AMARELO () INDÍGENA

ATESTADO DE HABILITAÇÃO

() **APRESENTOU** todos os documentos solicitados no edital.

() **NÃO APRESENTOU** todos os documentos solicitados no edital ficando pendentes os seguintes documentos relacionados abaixo:

() Documento de Identidade	() Certificado ou Atestado de Conclusão do Ensino Médio
() CPF	() Histórico Escolar do Ensino Médio
() Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral (se maior de 18 anos)	() Comprovante de Endereço (com data anterior máxima de 90 dias)
() Certidão de Nascimento ou Casamento	() Classificador transparente com elástico, preferencialmente incolor
() Prova de quitação com o Serviço Militar (Se do sexo masculino e maior de 18 anos)	() Foto 3x4

Obs: O Candidato comprometeu-se em entregar a documentação não apresentada em até _____.

Caso não entregue no prazo estipulado sua matrícula será cancelada.

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável

UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DEPARTAMENTO DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO



COMPROVANTE DE MATRÍCULA: DIRCA/UNIFAP CAMPUS OIAPOQUE

Nome: _____

Curso: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável